



Câmara Municipal de Oeiras

Reserva Agrícola Nacional

Memória Descritiva

Reserva Agrícola Nacional Bruta para o Concelho de Oeiras GPDEIG/CMO, 30 de Abril de 2015

I- Enquadramento

Os Planos Directores Municipais, sendo instrumentos de natureza regulamentar (DL n.º 380/99, 22 de Setembro com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro), são elaborados e aprovados pelos municípios e estes estabelecem orientações para o regime de uso do solo através da definição de modelos de evolução previsível da ocupação humana tendo por base a garantia da qualidade ambiental, bem como para a organização de redes e sistemas urbanos e para os parâmetros de aproveitamento do solo.

O Plano Director Municipal de Oeiras, tendo em conta essas orientações, foi ratificado em 1994 por resolução de Conselho de Ministros n.º 15/94, de 22 de Março, sendo publicada a planta da RAN (Reserva Agrícola Nacional) através da Portaria n.º 183/92 de 16 de Março.

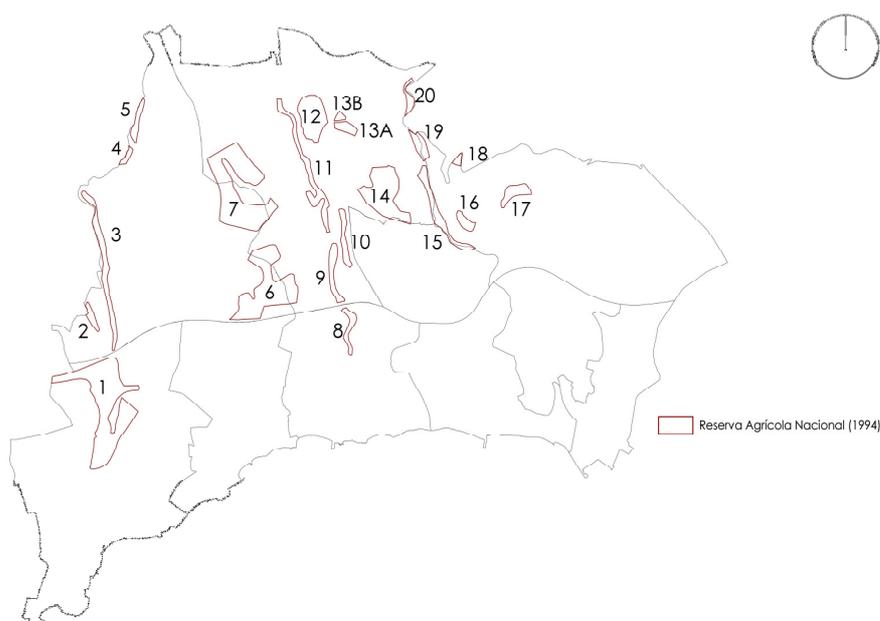


Figura 1 – Áreas delimitadas na Carta da RAN no PDM de Oeiras em vigor

No ano de 2004 foi estabelecida a fundamentação do processo de revisão do Plano Director Municipal de Oeiras através do edital n.º 177/2004, 5/3 II série e assim surge, em sede de revisão do PDM, a necessidade de delimitar a RAN segundo as novas orientações legais.

II – RAN BRUTA – Critérios de Delimitação

Considerando as orientações da União Europeia, as orientações dadas pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, organismo adiante designada por DRAPLVT, e atendendo às orientações legais para a utilização do solo procedeu-se, para delimitação da Reserva Agrícola Nacional Bruta (adiante designada por RAN Bruta), à transposição, com as necessárias correções, da cartografia da RAN oficial do concelho de Oeiras, e ao cumprimento das regras e critérios definidos no regime jurídico específico, nomeadamente no Decreto-Lei nº 196/89 de 14 de Junho, no Decreto-Lei nº 274/92 de 12 de Dezembro e, posteriormente, no Decreto-Lei nº 73/2009 de 31 de Março.

As fontes de informação utilizadas foram as seguintes:

- Carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) oficial do Concelho de Oeiras, publicada aquando da aprovação do Plano Director Municipal em 1994, em versão analógica, à escala 1:25000;
- Carta de Capacidade de Uso do Solo (folhas nºs 430 e 431), publicada pela Direcção de Serviços de Regadio e dos Recursos Naturais da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DSRRN/DGRQA) e adquirida pela CMO em versão digital, no formato *shapefile*, à escala 1:25000.
- Carta de Solos, publicada pela Direcção de Serviços de Regadio e dos Recursos Naturais da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DSRRN/DGRQA) em versão digital, no formato *shapefile*, à escala 1:25000.
- Ortofotos, resolução espacial de 0.1m, Voo de Maio de 2012;
- Cartografia Topográfica Digital, à escala 1:2 000, 2010.
- Cadastro Rústico, escala 1:1000,1991.

O trabalho de delimitação da RAN foi realizado em ambiente CAD e SIG, recorrendo ao *software MicroStation v8* e *ArcView*, sub-produto do *ArcGis*, em sede de revisão do Plano Director Municipal conforme o Decreto Regulamentar n.º 10/2009 de 29 de Maio.

A georreferenciação é, invariavelmente, a etapa inicial do processo para obtenção da RAN Bruta. Nesta fase houve a transposição da Carta da RAN oficial, em formato analógico (papel) para o formato vectorial. Posteriormente, o passo seguinte passou pela delimitação de todas as áreas classificadas como RAN na carta da RAN oficial e sua integração em ambiente SIG.

Posteriormente, respeitando os critérios técnicos definidos no Decreto-Lei nº 73/2009 de 31 de Março e segundo o nº 2 do artigo 7º procedeu-se à identificação do conjunto de áreas que apresentam maior aptidão agrícola, designadamente:

- com solos pertencentes às classes de capacidade de uso A, B e Ch;
- com unidades de solos classificadas como baixas aluvionares (Aluviossolos) e colúvias (Coluviossolos);
- em que as classes e unidades referidas anteriormente estejam maioritariamente representadas quando em complexo com outras classes e unidades de solo.

No concelho de Oeiras constatou-se que existem áreas de capacidade de uso do solo classe A e B mas não existem classes de capacidade de uso do tipo Ch.

Ao nível das unidades de solos do tipo aluviossolos e coluviossolos identificaram-se várias áreas (representadas a verde na imagem) que coincidem na sua maioria com as classes de capacidade de uso do solo A ou B.

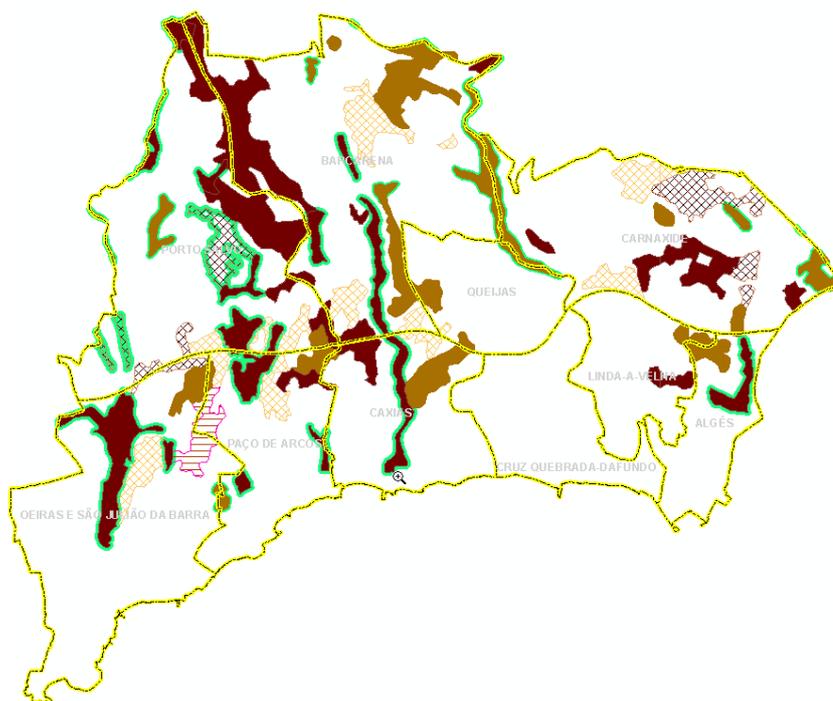


Figura 2 – Áreas identificadas como áreas de maior aptidão Agrícola

Verifica-se ainda que os tipos de solos complexos (referidos na alínea c)) estão representados no Concelho pelas classes A, B, C e D, sendo dominantes (mais de 50%) as classes de capacidade de uso do solo A e B.

Com a informação de base estabilizada, o passo seguinte passou por se proceder a uma reunião de trabalho conjunta entre os técnicos das duas entidades envolvidas no processo de forma a ultimar as correcções necessárias para finalização da RAN Bruta, onde se decidiu agendar nova reunião nas instalações do Gabinete de Desenvolvimento Municipal (GDM) da Câmara Municipal de Oeiras para ultimar as correcções de erros presentes na RAN em vigor, tendo por base o regime transitório da RAN previsto no art. 47º do DL nº 73/2009 de 31/3.

Nas instalações do GDM, O Dr. Carlos Moita da Entidade de Reserva Agrícola (ERRALVT) procedeu, em ambiente SIG, às necessárias correcções de erros presentes na RAN oficial com o apoio da informação de base dos ortofotos, das áreas de capacidade de uso do solo do tipo aluviossilos e coluviossilos, das classes de capacidade de uso A e B e da altimetria do concelho, assim como dos limites de perímetros urbanos, cadastro rústico, planos (planos de urbanização e de pormenor) e compromissos.

Para a maioria das manchas presentes na RAN oficial houve um ajustamento, ou seja, fez-se uma nova delimitação, o que provocou um aumento ou diminuição das mesmas, havendo, no entanto, algumas manchas que se mantiveram inalteradas.

A RAN Bruta validada ficou com um total de 334.05 hectares e com as seguintes manchas:

Quadro 1 – Áreas da RAN Bruta

Nº	Área	Hect.
0	32.395,54	3,24
1	412.537,20	41,25
2	168.373,30	16,84
3	102.505,26	10,25
4	51.949,93	5,19
5	15.414,02	1,54
6	35.929,68	3,59
7	94.470,61	9,45
8	28.107,15	2,81
9	55.101,18	5,51
10	209.661,97	20,97
11	103.001,39	10,30
12	238.930,03	23,89
13	687.788,94	68,78
14	370.099,70	37,01
15	21.933,80	2,19
16	88.565,68	8,86
17	333.809,84	33,38
18	289.959,32	29,00

Concluído este processo, foi enviado ao município pela DRAPLVT no dia 30-09-2011 a delimitação vetorial da RAN validada pela ERRALVT, com a referência OF/627/2012/DSVAAS/DRAPLVT e datado em 11/06/2012.

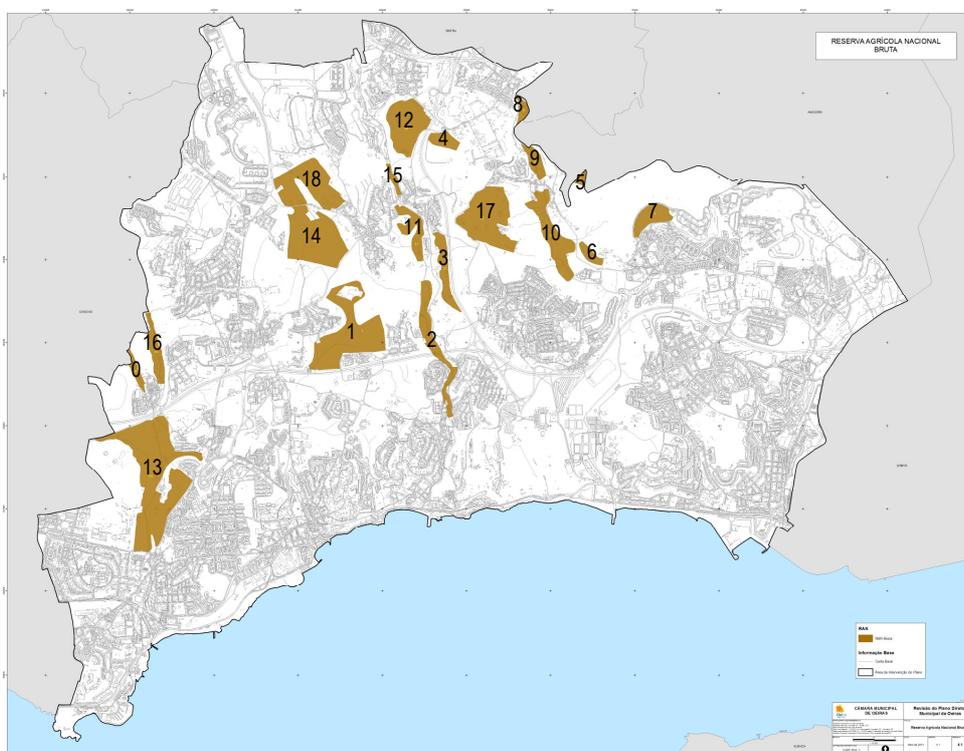


Figura 3 – Áreas de RAN Bruta

II – RAN Exclusões

Do ponto de vista do Município de Oeiras, para a concretização da estratégia de ordenamento preconizada para a revisão do Plano Diretor Municipal, tornava-se indispensável a exclusão de todas as áreas do regime da RAN, pois a proposta previa a classificação de todo o território municipal como solo urbano.

A primeira apreciação da DRAPLVT sobre esta opção, feita em 11-06-2012 com a referência OF/627/2012/DSVAAS/DRAPLVT, tendo em conta a sua inclusão em perímetros urbanos definidos no Plano Diretor Municipal de Oeiras em vigor, concluiu que as manchas 0 e 16 e parte das manchas 1, 3, 10, 11, 12, 13, 14 e 18, poderiam ser desafetadas. Para além disso, considerou aceitável a exclusão da mancha nº 5. As restantes áreas deveriam manter a classificação como RAN.

Assim, não tendo havido alteração dos objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM de Oeiras, veio a verificar-se que no parecer final da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Oeiras, emitido em 10/1/2013, essa opção não foi aceite pela DRAPLVT, que emitiu parecer negativo.

Em sede de concertação, na reunião realizada em 11/4/2013, a CMO apresentou à DRAPLVT os objetivos de ordenamento e planeamento para as áreas em causa e uma nova estratégia de gestão, propondo a aplicação dos seguintes critérios de exclusão:

- Eliminação das áreas que foram objeto de autorização de utilização não agrícola aprovada pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste na sua reunião do dia 17/5/1995 (áreas situadas no interior do limite do Plano de Urbanização da Área do Parque de Ciência e Tecnologia - PUAPCT);
- Eliminação das áreas integradas no Plano de Urbanização do Parque Suburbano da Serra de Carnaxide, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 50, de 1 de Março de 1994 (conforme o nº 1 do artigo 10);
- Eliminação das áreas junto ao rio Jamor que vão ficar abrangidas pelo regime da Reserva Ecológica Nacional e que permitem um melhor desenho do perímetro urbano.

Na sequência dessa reunião, a DRAPLVT reapreciou os pedidos de exclusão apresentados pela CMO e em 02/05/2013, comunicou por ofício, refª. OF/534/2013/DRO/DRAPLVT, que considerava aceitável a exclusão de algumas das manchas referidas: 6, 7, 8 e 18.

Tendo em conta os dois momentos de apreciação por parte da DRAPLVT, foi considerado aceitável a exclusão das seguintes manchas:

Quadro 2 – Áreas objeto de exclusão da RAN

Nº	Área	Hect.
0	32.395,54	3,24
5	15.414,02	1,54
6	35.929,68	3,59
7	94.470,61	9,45
8	28.107,15	2,81
15	21.933,8	2,19
16	88.565,68	8,86
18	289.959,32	29,00

As exclusões correspondem a um total de 92,43 hectares, dos quais 60,68 hectares correspondem à totalidade das manchas identificadas no Quadro 2 e os restantes 31,75 hectares correspondem às áreas parciais que foram excluídas por se encontrarem dentro do perímetro urbano do concelho, conforme se ilustra na figura 4.

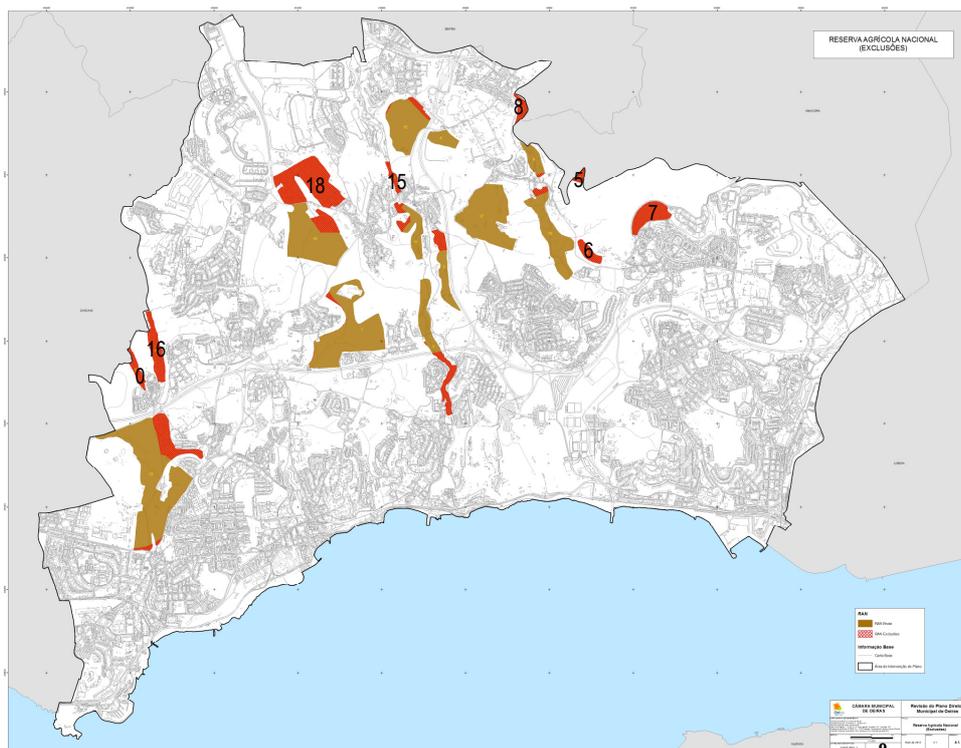


Figura 4 – Áreas de RAN Bruta e exclusões

III – RAN FINAL

Com base na RAN bruta validada pela ERRALVT e as exclusões que foram alvo de parecer favorável por parte da DRAPLVT, obteve-se a RAN final, constituída por 11 manchas com um total de 241,62 hectares.

Quadro 3 – Áreas da RAN final

Nº	Área	Hect.
1	405803,38	40,57
2	112234,13	11,22
3	73692,61	7,37
4	51949,72	5,19
9	52223,73	5,22
10	197898,6	19,79
11	81396,15	8,14
12	220093,6	22,01
13	570697,7	57,07
14	316623,42	31,66
17	333775,15	33,38

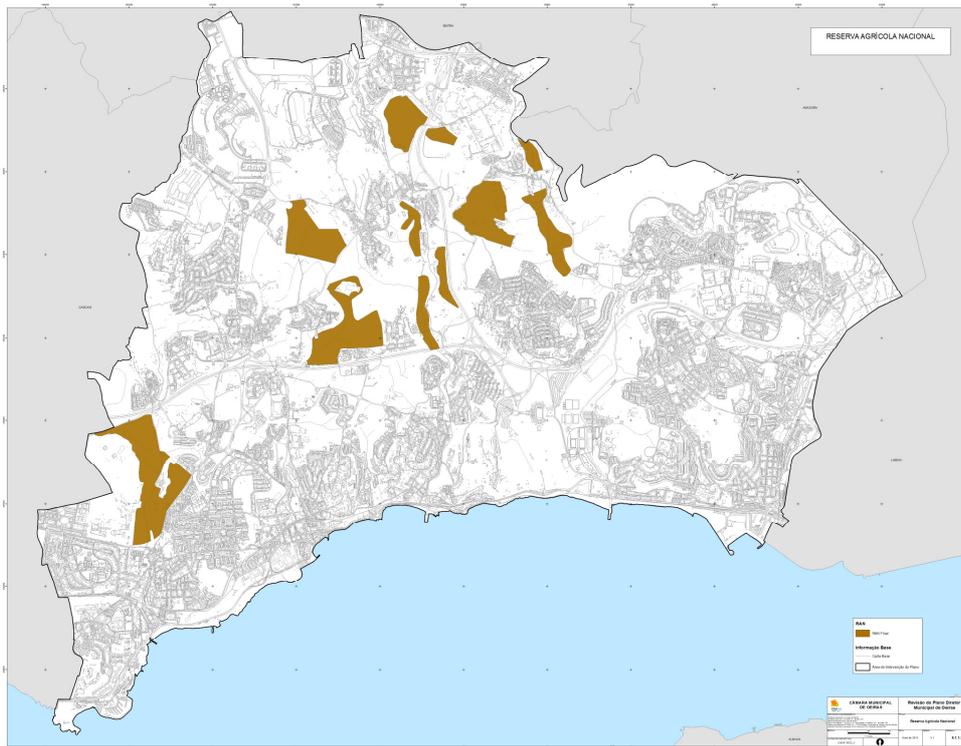


Figura 5 – RAN final

Bibliografia

Decreto-Lei nº 196/89 de 14 de Junho

Decreto-Lei nº 274/92 de 12 de Dezembro

Decreto-Lei nº 73/2009 de 31 de Março

Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, Lei dos Solos

DGADR, (2011), Manual de apoio aos técnicos do MADRP para acompanhamento dos PDM, Lisboa 2011

Pardal, Sidónio (2004) Estudo sobre o Novo Diploma para a RAN, REN e Disciplina da Construção fora dos Perímetros Urbanos, Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Portaria n.º 183/92, de 16 de Março

NetGrafia

Ana Maria Pina Cabral Santos, PROTECÇÃO DO SOLO - Construção de uma Política Comunitária, Outubro de 2009, in http://www.gpp.pt/Ambiente/Solo/Proteccao_solo.pdf

Painho, Marco e Caetano, Mário, Cartografia de Ocupação do solo, Portugal Continental, 1985 – 2001, Corine Land Cover, in <http://www.scribd.com/doc/16632982/Cartografia-de-ocupação-do-solo-Portugal-continental-19852000-2006-Instituto-do-Ambiente>.

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, Programa Estratégico Rural, 2007-2013 (Proder), in [http://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/GuiadoInvestidor/Paginas/ProgramadeDesenvolvimentoRuraldoContinente\(PRODER\).aspx](http://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/GuiadoInvestidor/Paginas/ProgramadeDesenvolvimentoRuraldoContinente(PRODER).aspx)

Metadados de Informação Geográfica

A informação sobre a RAN Bruta para o Concelho de Oeiras apresenta-se no formato *Shape file*.

O Referencial Cartográfico adotado para a elaboração da RAN Bruta: Elipsóide de referência: GRS80, Datum Planimétrico: ETRS89 e o Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais.

Cartografia Topográfica, de 2010, à escala 1:2 000, disponível em formato dgn multicodeificado e Homologado pela DGT (Direção Geral do Território) em Julho de 2012. Propriedade do Município de Oeiras mediante escritura pública a 19.09.2012. Proveniência dos dados da Municíпия, E.M. S.A..

Ortofotos elaborados com base em fotografia aérea orto-rectificada, voo 23 de maio de 2012, com resolução espacial de 0,1m, sistema de coordenadas ETRS89 – PT-TM06 (European Terrestrial Reference System 1989). Propriedade do Município de Oeiras e proveniência dos dados pela Município, E.M., S.A..